



Prefeitura Municipal de Marília
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 06 de 04 DE MAO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso de suas competências legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal 4.104 de 11 de setembro de 1995, **APROVOU** em 03/05/2023 em reunião ordinária on line pela Plataforma Google Meet os seguintes serviços:

- O cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais, a ser repassado na modalidade fundo a fundo, no valor anual de R\$73.131,80 (Setenta e três mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos) em parcela única, que será utilizado integralmente para benefícios eventuais em razão de vulnerabilidade temporária;
- A abertura do sistema PMAS Web para inserção dos valores referentes ao cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais para o ano de 2023.

Marília, 04 de Maio de 2023.

Eliane Cristina Souto Fonseca
Presidente do CMAS